



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



OFÍCIO DE GABINETE Nº 05/2020.

Pitanga, 30 de junho de 2020.

Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal
Maicol G. Calegari Rodrigues Barbosa
Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171
85.200-000 Pitanga/PR

Assunto: Projeto de Lei Complementar nº 5/2020

Senhor Prefeito,

Como relator do Projeto de Lei Complementar nº 5/2020 de Vossa Autoria e em trâmite nesta Casa Legislativa, após análise da matéria verifica-se a carência de esclarecimentos.

Dessa forma, antes de proferir meu voto na reunião da Comissão de Constituição e Justiça se faz necessário esclarecer os itens 15, 17, 18 e 19 da Informação Jurídica nº 30/2020, a qual segue anexa, e adequar o projeto a possíveis alterações de redação para se adequar à Lei Complementar Federal nº 95/98.

Atenciosamente,

André Luiz de Oliveira

Vereador Relator da Comissão de Constituição e Justiça

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA	
DEP. ADM. DIV. SERV. GERAIS	
Protocolo Nº	1334/2020
Data	30 / 06 / 2020
às	15 horas 35 min.
<i>Juliano Freitas</i>	
FUNÇÃOÁRIO	